

LEI Nº 093/2005

Ementa: Dispõe sobre alteração na Lei Nº 081/2005, concernente a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

O PODER MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves (ES) aprovou e o chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 10º da Lei nº 081/2005.

Art. 2º - Fica revogado o inciso II do artigo 16 da Lei nº 081/2005.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Chaves – ES, 25 de Novembro de 2005.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL